



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º 1.593, DE 2023

(Do Senado Federal)

OF. 1375/23 - SF

Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Síndrome de Edwards.

**DESPACHO:**

APENSE-SE À(AO) PL-3462/2023.

EM DECORRÊNCIA DESSA APENSAÇÃO, A MATÉRIA PASSA A TRAMITAR EM REGIME DE PRIORIDADE (ART. 151, II, "A" RICD).

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Síndrome de Edwards.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** É instituído o Dia Nacional de Conscientização sobre a Síndrome de Edwards, a ser celebrado, anualmente, no dia 6 de maio.

Parágrafo único. O Poder Público promoverá, na data referida no **caput**, iniciativas sociais, de pesquisa científica, culturais e de assistência social e à saúde de familiares e pacientes portadores da síndrome de Edwards, com vistas à conscientização coletiva a respeito dessa condição genética.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de dezembro de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal



\* c d 2 2 3 1 0 8 6 1 1 8 8 0 0 \*